



CMG-ES
FLS. 01
[Signature]

PROCESSO INTERNO
Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

ASSUNTO: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 023/2015

Ementa: "Confere a Senhora **SILENE PANI PRUDENTE** o Título de Cidadã Guaçuíense"

Autoria: Todos os Vereadores da CMG.

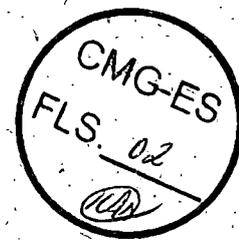
Data da Entrada: 22/06/2015.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 023/2015

APROVADO

22. 1.06. 2015



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Notação Unica

“Confere a Senhora **SILENE PANI PRUDENTE** o Título de Cidadã Guaçuicense.”

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

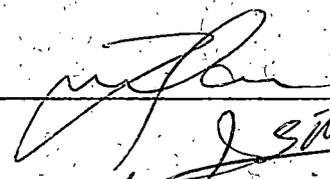
Art. 1º. “Concede a Senhora **SILENE PANI PRUDENTE** o Título de Cidadã Guaçuicense”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

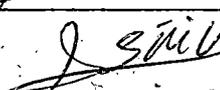
Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 22 de junho de 2015.

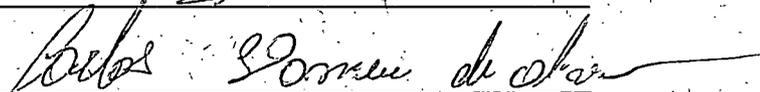
01 - Thayro Dascani Zini Moreira



02 - Alex Sandro Mataim Vieira



03 - Carlos Lomeu de Oliveira





Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 03
(Signature)

04 - Edielson de Souza Rodrigues *(Signature)*

05 - João Fernando de Faria *(Signature)*

06 - José Luiz Pirovani *(Signature)*

07 - Rubens Marcelino de Souza *(Signature)*

08 - Paulo Henrique Couzi Rosa *(Signature)*

09 - Sandra Elieni do Nascimento Machado *(Signature)*

10 - Sebastião José Pereira Sobrinho *(Signature)*

11 - Wagner Duffrayer Souza *(Signature)*



PAULO ROBERTO DE ASSIS
TARELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
GABINETE TIPO 01

MAGALI MOREIRA DE ASSIS
MARIZETE MOENHA DE ASSIS
ESCREVENTES AUXILIARES

Distrito de São Pedro de Rates
CEP 29.600 - Camarã de Guaçui - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



23
CMG-E
FLS. 04
(assinatura)

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE ESPIRITO SANTO,-
COMARCA DE GUAÇUI,-
MUNICÍPIO DE GUAÇUI,-
DISTRITO DE SÃO PEDRO DE RATES,-

cidade
Suaçui

= PAULO ROBERTO DE ASSIS =

Oficial *(assinatura)* do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

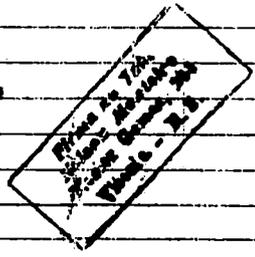
CERTIFICO que, sob o n.º 597, às fls. 27.-, do livro n.º 03-B. de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 30 de MARÇO de 1957, foi feito o casamento de VINNY PRUDENTE e SILENE PANI.

contraído perante o Juiz Ataide Moreira de Faria, e as testemunhas Fernando Gomes de Aguiar e Luiz Vieira da Silva.

Ele, nascido no município de Varre-Sai - Estado do Rio de Janeiro, aos 05 de agosto de 1936, profissão lavrador, residente e domiciliado neste distrito, filho de MAXEMINO PRUDENTE DA SILVA e PIULOMENA MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiros.

Ela, nascida em Rosal, município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, aos 11 de setembro de 1940, profissão domestica, residente e domiciliada neste distrito, filha de PAULINO PANI e VERGILIA LEMOS PANI, brasileiros, a qual passou assinar-se SILENE PANI PRUDENTE.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I à IV do Código Civil. - Observações: Casamento sob o regime de "Comunhão de Bens"



O referido é verdade e dou fé.
SÃO PEDRO DE RATES - ES 21 de SETEMBRO (09) de 1994.

(assinatura)
PAULO ROBERTO DE ASSIS
Oficial do Reg. Civ.

99918-8747 - Falar com Samuel

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2015
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 08/2015
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Cidadão Guaçuense. Art. 267 c/c 268 do Regimento Interno. Requisitos".

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2015 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir a Senhora SILENE PANI PRUDENTE, o título de Cidadão Guaçuense".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir a Senhora **SILENE PANI PRUDENTE**, o título de Cidadão Guaçuense.

Esclarece o art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 268. São requisitos para se ser agraciado com o título de Cidadão Guaçuense:

I – ser nascido em outra cidade que não Guaçuí;

II – ter prestado relevantes serviços à cidade de Guaçuí;

III – ser um elemento honrado e de ilibada conduta.

Vale ressaltar que o título de Cidadão Guaçuense a ser entregue no distrito de São Pedro de Rates e São Tiago será conferido, exclusivamente, a morador da referida localidade (art. 268, parágrafo único do RI), no total de 03 (três) para cada distrito, indicados em consenso pelos Vereadores da Câmara (art. 273, § 4º do RI), desde que provada a proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do RI).

Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267, 268, parágrafo único e 273, § 4º todos do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 22 de junho de 2015.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 023/2015 - "Confere a Senhora SILENE PANI PRUDENTE o Título de Cidadã Guaçuense".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 023/2015, de autoria de Todos os Vereadores, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES; 22 de junho de 2015.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

- Relator -

WAGNER DUFFRAYER SOUZA

- Presidente -

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 214/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, o “Título de Cidadã Guaçuíense”, a saber:

SILENE PANI PRUDENTE

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 29 de junho de 2015.

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Presidente da CMG